



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 29 DE MAIO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 022/2024, de 29 de maio de 2024.

“DISPÕE SOBRE FERIADO DE CORPUS CHRISTI E PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis.

Art. 1º. Fica suspenso o expediente para os servidores do Poder Público Municipal de Santa Inês/PB, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2024:

DECRETA:

I - 30 de Maio – quinta-feira – Feriado de Corpus Christi;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 29 DE MAIO DE 2024

II - 31 de Maio - sexta-feira – Ponto contrário.

Facultativo;

Art. 2º. Permanecerão funcionando normalmente àquelas atividades tidas como essenciais. Santa Inês, Estado da Paraíba, em 29 de maio de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito Constitucional